

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, de forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa E. M. ALBUQUERQUE RODRIGUES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.630.004/0001-09, localizada na Travessa Francisco Caldeira Castelo Branco, 878 bairro São Brás, Belém – PA, CEP 66.063-000, para exercer a atividade de Empresa Credenciada de Vistoria - ECV, de acordo com o Art. 6º da Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013 e do Art. 60º da Portaria 024/2020-DG/DETRAN, para atuar no município de BELÉM.

Parágrafo Único. A Empresa Credenciada de Vistoria - ECV, somente poderá emitir laudos de vistoria de identificação veicular, aos veículos a serem transferidos para o respectivo município de atuação, ou aos veículos dos municípios pertencentes a área de abrangência da CIRETRAN de atuação da credenciada, desde que não exista outra credenciada no município do veículo.

Art. 2º - Fica concedido prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, para que a empresa seja vistoriada, face a atender ao disposto no Decreto Estadual no. 609, de 16 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID19).

Parágrafo Único. Caso a vistoria seja dada desconforme, esta portaria de credenciamento será revogada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO DE LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA nº 1069/2020-DG/DHCRV – 23/04/2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que Estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº. 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, de forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa FORMULA INSPEÇÃO VEICULAR LTDA inscrita no CNPJ nº 23.767.621/0001-09, localizada na Passagem São Pedro, 20, Galpão 02 30, bairro Coqueiro, Ananindeua – PA, CEP 67.113-320, para exercer a atividade de Empresa Credenciada de Vistoria - ECV, de acordo com o Art. 6º da Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013 e do Art. 60º da Portaria 024/2020-DG/DETRAN, para atuar no município de ANANINDEUA.

Parágrafo Único. A Empresa Credenciada de Vistoria - ECV, somente poderá emitir laudos de vistoria de identificação veicular, aos veículos a serem transferidos para o respectivo município de atuação, ou aos veículos dos municípios pertencentes a área de abrangência da CIRETRAN de atuação da credenciada, desde que não exista outra credenciada no município do veículo.

Art. 2º - Fica concedido prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, para que a empresa seja vistoriada, face a atender ao disposto no Decreto Estadual no. 609, de 16 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID19).

Parágrafo Único. Caso a vistoria seja dada desconforme, esta portaria de credenciamento será revogada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO DE LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA nº 1070/2020-DG/DHCRV - 23/04/2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que Estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº. 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, de forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa NORTE VISTORIA VEICULAR EIRELI inscrita no CNPJ nº 36.443.180/0001-23, localizada na Avenida Pedro Alvares Cabral, 1201, letra B, bairro Umarizal, Belém – PA, CEP 66.050-400, para exercer a atividade de Empresa Credenciada de Vistoria - ECV, de acordo com o Art. 6º da Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013 e do Art. 60º da Portaria 024/2020-DG/DETRAN, para atuar no município de BELÉM.

Parágrafo Único. A Empresa Credenciada de Vistoria - ECV, somente poderá emitir laudos de vistoria de identificação veicular, aos veículos a serem transferidos para o respectivo município de atuação, ou aos veículos dos municípios pertencentes a área de abrangência da CIRETRAN de atuação da credenciada, desde que não exista outra credenciada no município do veículo.

Art. 2º - Fica concedido prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, para que a empresa seja vistoriada, face a atender ao disposto no Decreto Estadual no. 609, de 16 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID19).

Parágrafo Único. Caso a vistoria seja dada desconforme, esta portaria de credenciamento será revogada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO DE LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA nº 1071/2020-DG/DHCRV – 23/04/2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que Estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº. 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, de forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa PARA SERVICE INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI inscrita no CNPJ nº 33.960.858/0001-57, localizada na Rua Washington Luís, 443, Lote URAIM 1, bairro Uraim, Paragominas – PA, CEP 66.623-580, para exercer a atividade de Empresa Credenciada de Vistoria - ECV, de acordo com o Art. 6º da Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013 e do Art. 60º da Portaria 024/2020-DG/DETRAN, para atuar no município de PARAGOMINAS.

Parágrafo Único. A Empresa Credenciada de Vistoria - ECV, somente poderá emitir laudos de vistoria de identificação veicular, aos veículos a serem transferidos para o respectivo município de atuação, ou aos veículos dos municípios pertencentes a área de abrangência da CIRETRAN de atuação da credenciada, desde que não exista outra credenciada no município do veículo.

Art. 2º - Fica concedido prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, para que a empresa seja vistoriada, face a atender ao disposto no Decreto Estadual no. 609, de 16 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID19).

Parágrafo Único. Caso a vistoria seja dada desconforme, esta portaria de credenciamento será revogada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO DE LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA nº 1072/2020-DG/DHCRV – 23/04/2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que Estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº. 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, de forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa PARA VISTORIA E CERTIFICAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA inscrita no CNPJ nº 25.389.985/0001-10, localizada na Rodovia BR 316, KM 02, s/n, bairro Guanabara, Ananindeua – PA, CEP 67.010-000, para exercer a atividade de Empresa Credenciada de Vistoria - ECV, de acordo com o Art. 6º da Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013 e do Art. 60º da Portaria 024/2020-DG/DETRAN, para atuar no município de ANANINDEUA.

Parágrafo Único. A Empresa Credenciada de Vistoria - ECV, somente poderá emitir laudos de vistoria de identificação veicular, aos veículos a serem transferidos para o respectivo município de atuação, ou aos veículos dos municípios pertencentes a área de abrangência da CIRETRAN de atuação da credenciada, desde que não exista outra credenciada no município do veículo.

Art. 2º - Fica concedido prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, para que a empresa seja vistoriada, face a atender ao disposto no Decreto Estadual no. 609, de 16 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID19).

Parágrafo Único. Caso a vistoria seja dada desconforme, esta portaria de credenciamento será revogada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO DE LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA nº 1073/2020-DG/DHCRV – 23/04/2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que Estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.